

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento verbal de Alycia Marcelli Barbosa de Souza, conforme pedido P24070275657D e Protocolo S24070315061D, que revendo os livros e arquivos de Registro Geral de Imóveis a meu cargo, encontrei o seguinte: **REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO GERAL. LIVRO Nº 2-A, MATRÍCULA Nº 010 – DATA 05 de maio de 1999. IMÓVEL: UM TERRENO** situado à Rua 06 de Julho, s/nº, na sede do Município de Faro, Estado do Pará, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente por 46,00m (quarenta e seis metros) de fundos, ocupando uma área de 782,00m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados) pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com o terreno do Sr. Adilson dos Santos Amazonas, pelo esquerdo com a Trav. José de Oliveira Campos e pelos fundos com o terreno da Sra. Iolina da Costa Guimarães. O imóvel é edificado com um prédio em alvenaria. **PROPRIETÁRIO: DENILSON BATALHA GUIMARÃES**, portador do RG Nº 2109602-SEGUP-PA. e do CPF Nº 366.782.952-34, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Faro. **TÍTULO AQUISITIVO: Aforamento perpétuo** concedido pela Lei Municipal Nº 190, de 01/07/81. **FORMA DO TÍTULO: TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 082**, expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**, em 20 de maio de 1998, Registrado às fls. 003 do livro respectivo (01). **VALOR: Não consta. PROTOCOLO: Título apontado sob o nº 013**, em 04.05.99. **CONDIÇÕES: As constantes do Título de Aforamento. Eu (a.a) Manoel Flexa Pereira Junior, Oficial do Registo de Imóveis, fiz datilografar, subscrevi e assino. O OFICIAL: (a.a) Manoel Flexa Pereira Júnior. R-1/010. Em 05 de maio de 1999. TÍTULO: Aforamento perpétuo** concedido pela Lei Municipal nº190, de 01 de julho de 1981. **TRANSMITENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO, Estado do Pará. ADQUIRENTE: DENILSON BATALHA GUIMARÃES**, portador do RG Nº 2109602-SEGUP-PA. e do CPF Nº 366.782.952-34, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Faro. **FORMA DO TÍTULO: TÍTULO DE AFORAMENTO Nº 082**, expedido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO**, em 20 de maio de 1998, Registrado às fls. 003 do livro respectivo (01). **TÍTULO AQUISITIVO: Aforamento perpétuo** concedido pela Lei Municipal Nº 190, de 01/07/81. **IMÓVEL: O imóvel desta Matrícula - UM TERRENO** situado à Rua 06 de Julho, s/nº, na sede do Município de Faro, Estado do Pará, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente por 46,00m (quarenta e seis metros) de fundos, ocupando uma área de 782,00m² (setecentos e oitenta e dois metros quadrados) pela frente com a referida Rua, pelo lado direito com o terreno do Sr. Adilson dos Santos Amazonas, pelo esquerdo com a Trav. José de Oliveira Campos e pelos fundos com o terreno da Sra. Iolina da Costa Guimarães. O imóvel é edificado com um prédio em alvenaria. **VALOR: Sem Valor declarado. CONDIÇÕES: As constantes do Título de Aforamento** **PROTOCOLO: Título apontado sob o nº 013**, em 04.05.99, fls. 001, do Livro nº 1. **Eu (a.a)**

Manoel Flexa Pereira Junior, Oficial do Registro de Imóveis, fiz datilografar, subscrevi e assino. O OFICIAL: (a.a) Manoel Flexa Pereira Júnior. AV- 1/010 (AV um/zero dez). – Em 03 de abril de 2012. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Por Sentença prolatada no PROC. nº 084.2012.1.000037-3 – **AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER**, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, QUE tramitou pelo Juízo de Direito desta Comarca de Faro, Sentença datada de 29/03/2012, firmada pelo Dr. Horácio de Miranda Lobato Neto – Juiz de Direito, fica o imóvel objeto desta Matrícula **INDISPONÍVEL**, nos termos da referida Sentença e do Ofício Nº 006/2012-GJ/CF, datado de 29/03/2012, que ficam arquivados nesta Serventia. Faro/PA, 03 de Abril de 2012. OFICIAL: (a.a) Manoel Flexa Pereira Júnior. AV-2/10 (AV-DOIS ZERO DEZ). Em 08 (oito) de julho (07) de dois mil e vinte (2020), para constar. **TERMO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL:** Por sentença prolatada pelo Exmo. Sr. FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Faro-PA, na forma do artigo 868, do CPC, e do despacho 17665337, no Proc. nº 0001185-24-2018.18.14.0084 – Classe: Execução de Título Extrajudicial; Assunto: (Liquidação/Cumprimento/Execução), Exequente: Município de Faro. Réu: Denílson Batalha Guimarães, proferida nos presentes autos, foi reduzida ao presente TERMO a Penhora do seguinte bem imóvel: “UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 06 de Julho, SN, na sede do Município de Faro, Estado do Pará, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente por 46,00m (quarenta e seis metros) de fundos, ocupando uma área total de 782,00m² (Setecentos e oitenta e dois metros quadrados), confinando pela frente a referida rua; pelo lado direito com terreno do Sr. Adilson dos Santos Amazonas; pelo esquerdo com a Trav. José Lúcio de Oliveira Campos e pelos fundos, com terreno da Sra. Iolina da Costa Guimarães. O Imóvel é edificado com um prédio em alvenaria. Matriculado sob nº010, Registrado sob o nº R-1/010, as Fls. 010 do Livro nº 2-A”. Dou fé. Eu (a.a) Bernardo de Jesus Pereira da Silva, Oficial Substituto do Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevi e assino. AV-3/010 (AV-TRÊS ZERO DEZ). Em 23 (vinte e três) de outubro (10) de dois mil e vinte (2020), para constar. **TERMO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL:** Por sentença prolatada pelo Exmo. Sr. FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Faro-PA, na forma do artigo 868, do CPC, e do despacho 19467039, no Proc. nº 0001022-10-2019.8.14.0084 – Classe: Execução de Título Fiscal; Assunto: Dívida ativa, Exequente: Estado do Pará. Réu: Denílson Batalha Guimarães, proferida nos presentes autos, foi reduzida ao presente TERMO a Penhora do seguinte bem imóvel: “UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 06 de Julho, SN, na sede do Município de Faro, Estado do Pará, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente por 46,00m (quarenta e seis metros) de fundos, ocupando uma área total de 782,00m² (Setecentos e oitenta e dois metros quadrados), confinando pela frente a referida rua; pelo lado direito com terreno do Sr.

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE FARO

CNPJ Nº 04.546.982/0001-72

Tv. Cap. João Guerreiro, 08 – Centro – CEP: 68280-000 – Faro-Pa

Email: cejint121@tjpa.jus.br

CARTÓRIO
FLEXA PEREIRA
FARO / PA

OFÍCIO ÚNICO



Adilson dos Santos Amazonas; pelo esquerdo com a Trav. José Lúcio de Oliveira Campos e pelos fundos, com terreno da Sra. Iolinda da Costa Guimarães. O Imóvel é edificado com um prédio em alvenaria. Avaliado em R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme Certidão datada de 28 de setembro de 2020, assinada pelo Sr. Jurailson de Azevedo Oliveira – Oficial de Justiça Ad-hoc – Portaria nº2095/2020-GP. Matriculado sob nº010, Registrado sob o nº R-1/010, as Fls. 010 do Livro nº 2-A”. Dou fé. Eu, (a.a) Pauliana Goes Belém, Oficiala do Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevi e assino. AV-4/010 (AV-QUATRO ZERO DEZ). Em 11 de dezembro de 2020, para constar. TERMO DE PENHORA: Por sentença prolatada pelo Exmo. Sr. FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Faro-PA, na forma do artigo 868, do CPC, e do despacho 19554623, no Proc. nº 000258-68-2012.8.14.0084 – Exequente: Estado do Pará. Réu: Denílson Batalha Guimarães, proferida nos presentes autos, foi reduzida ao presente TERMO a Penhora do seguinte bem imóvel: “UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 06 de Julho, SN, na sede do Município de Faro, Estado do Pará, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente por 46,00m (quarenta e seis metros) de fundos, ocupando uma área total de 782,00m² (Setecentos e oitenta e dois metros quadrados), confinando pela frente a referida rua; pelo lado direito com terreno do Sr. Adilson dos Santos Amazonas; pelo esquerdo com a Trav. José Lúcio de Oliveira Campos e pelos fundos, com terreno da Sra. Iolinda da Costa Guimarães. O Imóvel é edificado com um prédio em alvenaria. Matriculado sob nº010, Registrado sob o nº R-1/010, as Fls. 010 do Livro nº 2-A. Valor da Penhora: R\$41.851,14 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos)”. Dou fé. Eu, (a.a) Pauliana Goes Belém, Oficiala do Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevi e assino. AV-5/010 (AV-CINCO ZERO DEZ). Em 11 de setembro de 2020, para constar. TERMO DE PENHORA E AVALIAÇÃO: Por sentença prolatada pelo Exmo. Sr. FLÁVIO OLIVEIRA LAUANDE, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Faro-PA, na forma do artigo 868, do CPC, e do despacho 21502815, no Proc. nº 0000242-17-2012.8.14.0084 – Classe: Execução de Título Fiscal; Assunto: Dívida ativa, Exequente: Ministério Público do Estado do Pará – MPPA. Réu: Denílson Batalha Guimarães, proferida nos presentes autos, foi reduzida ao presente TERMO a Penhora do seguinte bem imóvel: “UM TERRENO URBANO, localizado na Rua 06 de Julho, SN, na sede do Município de Faro, Estado do Pará, medindo 17,00m (dezessete metros) de frente por 46,00m (quarenta e seis metros) de fundos, ocupando uma área total de 782,00m² (Setecentos e oitenta e dois metros quadrados), confinando pela frente a referida rua; pelo lado direito com terreno do Sr. Adilson dos Santos Amazonas; pelo esquerdo com a Trav. José Lúcio de Oliveira Campos e pelos fundos, com terreno da Sra. Iolinda da Costa Guimarães. O Imóvel é edificado com um prédio em alvenaria. Matriculado sob nº010, Registrado sob o nº R-1/010, as Fls. 010 do Livro nº 2-A. Valor da Penhora em R\$78.708,00 (setenta e oito mil, setecentos e oito reais). Avaliado em R\$

Trav. Cap. João Guerreiro, 08 – Centro – CEP: 68280-000 – Faro-Pa

Fones: (93) 99179-2485 – E-mail: cejint121@tjpa.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

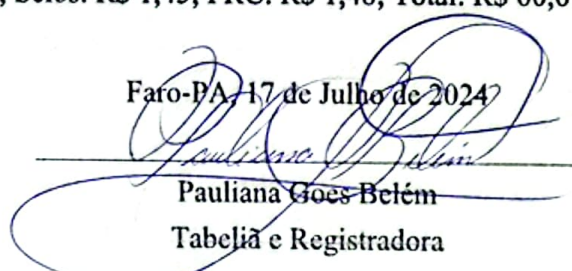
CPA 071705

Associação dos Notários e Registradores do Pará

1.000.000,00 (Hum milhão de reais), conforme Certidão datada de 01 de dezembro de 2020, assinada pelo Sr. Jurailson de Azevedo Oliveira – Oficial de Justiça Ad-hoc – Portaria nº2095/2020-GP.”. Dou fé. Eu, (a.a) Pauliana Goes Belém, Oficial do Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevi e assino. , 17/07/2024. Eu, , Pauliana Goes Belém Tabeliã e Registradora

CERTIDÃO DE ÔNUS. CERTIFICO que o imóvel desta matrícula tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS OU DIREITOS INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta certidão, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior a presente data. Certifico mais, que, a presente é reprodução autêntica, da matrícula, folhas e livro acima mencionados. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** A presente certidão terá validade de 30 dias, após a data de expedição. Emolumentos: R\$ 48,81; FRJ: R\$ 8,87; Selos: R\$ 1,45; FRC: R\$ 1,48; Total: R\$ 60,61. Leva este Selo de Segurança A-2111336.

Faro-PA-17 de Julho de 2024


Pauliana Goes Belém

Tabeliã e Registradora

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
	SELO DIGITAL Nº 2111336 - SÉRIE: A - SELADO EM: 17/07/2024			
	CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 63311120000045812540213160			
	QTD ATO 1	EMOLUMENTOS R\$ 48,81	FRJ R\$ 8,87	FRC R\$ 1,48

